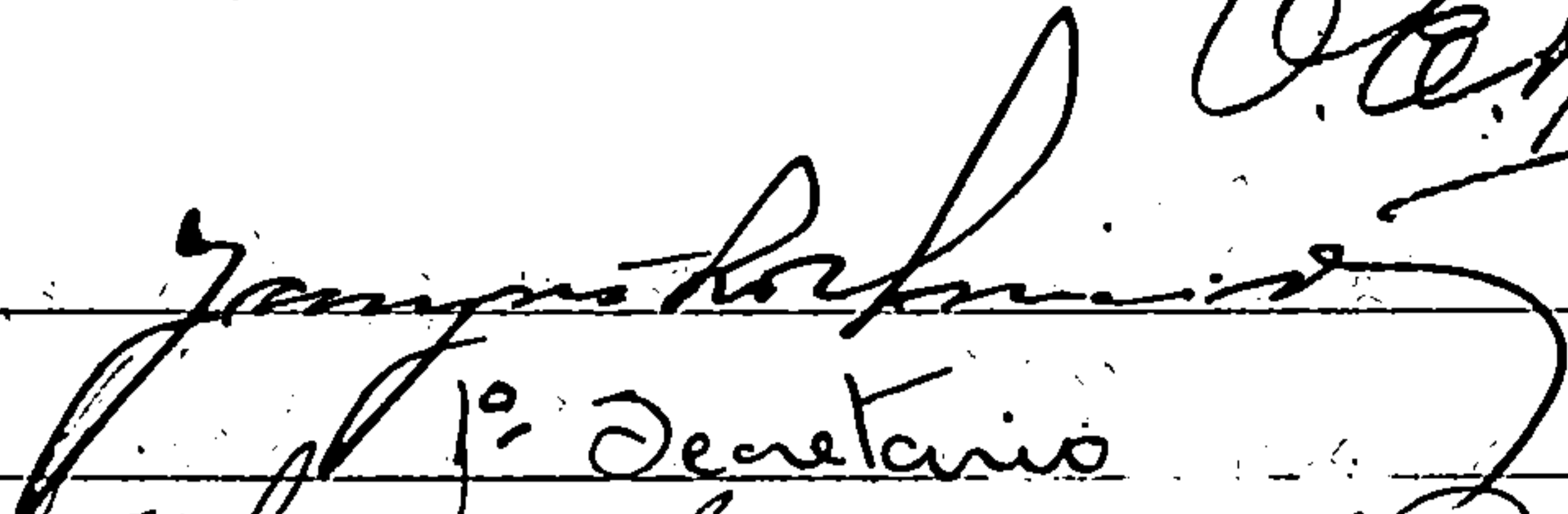


O. E. Figueira


 1º Secretário
 Olívio Antônio Novais
 2º Secretário

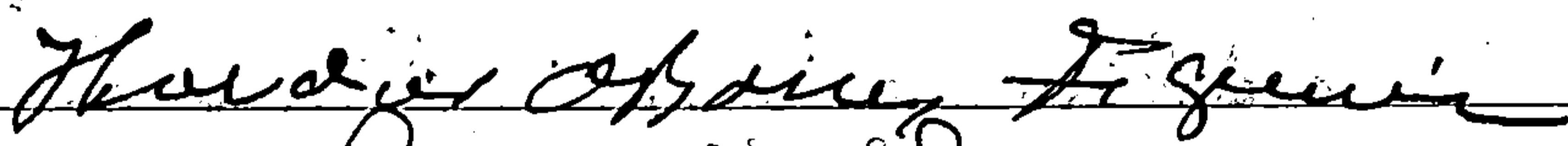
Lei n: 63

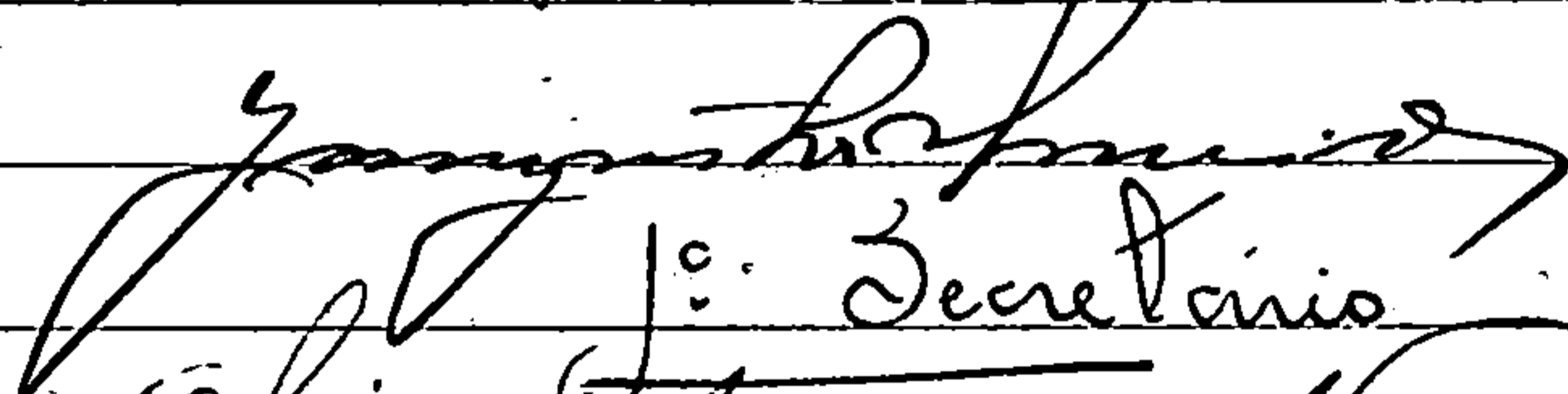
A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1º. Fica anulada parcialmente a Lei n: 44, no que se refere a bonificação de cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para a representação do Presidente da Câmara no Congresso de Vereadores em Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado das Sessões, 24 de Dezembro de 1949


 Presidente da Câmara


 1º Secretário
 Olívio Antônio Novais
 2º Secretário

Lei n: 64

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar, no vigente orçamento da despesa, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) a ser distribuído nas seguintes verbas:

- I - Administração Geral
- 00 - Poder Legislativo
- 8.00.2 - Material Permanente 3.180,00

C. E. F. ...

8.003 - Material de banners 320,00

8.004 - Diversos 1.000,00

Art: 2º - Do necessários recursos adição do saldo disponível do exercício de 1949.

Art: 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 1950

Pedro Proença Machado do Carmo
Presidente da Câmara

Jº Secretario

2º Secretario

Lei nº 63

A Câmara Municipal de Guarapari decreta:

Art: 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a cancelar o débito de Adelino Antonio da Silva, em divida ativa, com a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 10 de de 1950

Pedro Proença Machado do Carmo
Presidente da Câmara

Jº Secretario

2º Secretario